



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Nunes, Nº 11, Centro, Santa Terezinha-PB. CEP: 58720-000
CPL – Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA – PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação direta por emergência, de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina comum, Diesel comum, Diesel S10) e derivados de petróleo, destinados ao atendimento da frota de veículos das diversas secretárias da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB.

Com base nas informações constantes no processo nº 001/2021 referente à dispensa de Licitação nº 001/2021 embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Acessória Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **RATIFICO** o presente em favor da Empresa **POSTO SANTA TEREZINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.736.697/0001-87, com sede na Rodovia federal BR 361 Km 21.5, S/N – Zona Rural – Santa Teresinha-PB, 58720-000, os quais passamos a detalhar a seguir: GASOLINA COMUM, ao preço unitário de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), estimado em fornecer 18.000 litros, perfazendo um valor total de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais); DIESEL COMUM, ao preço unitário de R\$ 3,99, estimado em fornecer 9.000 litros, perfazendo um valor total de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais); DIESEL S10, ao preço unitário de R\$ 4,05, estimado em fornecer 10.000 litros, perfazendo um valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), além do valor de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), em derivados de petróleo. O valor global a ser contratado pela empresa mencionada será de **R\$ 223.210,00 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais)**, para a contratação em referencia no Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para a assinatura do instrumento de contrato, nos termo do Artigo 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Santa Teresinha – PB, 08 de Janeiro de 2021



JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL